

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 1.826 – Ano VII

Distribuição Digital Gratuita

29 de agosto de 2024 (Quinta-Feira)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO:
LUCAS DUTRA DOS SANTOS
VICE-PREFEITA:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA
CONTROLEADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARCEL FALCÃO PEQUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
RENE MELLO VIGNE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:
EDILAINÉ GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
PRISCILLA ANDREA DE ALMEIDA GALVES GUTIERRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTOSUSTENTÁVEL:
CHRISTIAN CESAR MARCONDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:
NELSON JORGE MORAES MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS:
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS:
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:
GEISA DE OLIVEIRA SIMOES BARBOZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:
PEDRO HENRIQUE MATHEUS DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:
LEONARDO ROSA CARLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:
IBRAIM DE SOUZA PACHECO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA:

Presidente: MARCOS LOMEU DE MIRANDA
Vice-Presidente: SIDNEI COUTINHO PERRUT
1º Secretário: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
2º Secretário: BRUNO DE ALMEIDA SANTOS

VEREADORES

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: José Celso da Costa
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo

Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com
Rua Maria Lourenço nº 18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica

contato@camaraseropedica.rj.gov.br

Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



ATOS DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Decreto Nº 2732 de 28 de agosto. 2024

Abre crédito suplementar no valor total de R\$520.000,00, para fins que se especifica e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da LEI Nº 823/2023 datada de 21/12/2023, publicada em 21/12/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

01.07 Secretaria Municipal de Fazenda

1.169 Encargos da Dívida com o INSS, Previdência e PASEP

4.6.9.0.71.01 Principal da Dívida Contratual com INSS / PASEP Arrecadação

Recursos não Vinculados de Imposto

Total do Projeto / Atividade R\$

Total da Unidade R\$

400.000,00

400.000,00

400.000,00

01.13 Secretaria Municipal de Serviços Públicos

2.825 Manutenção e Operacionalização da Secretaria

3.3.9.0.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Outros Recursos não Vinculados

Total do Projeto / Atividade R\$

120.000,00

Total da Unidade R\$

120.000,00

520.000,00

Valor Total Suplementado R\$

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo

43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação:

R\$520.000,00

III - Anulação de Dotação:

\$520.000,00

Dotações Anuladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

01.13 Secretaria Municipal de Serviços Públicos

2.037 Iluminação Pública

3.3.9.0.39.05 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Recursos não Vinculados de Imposto

Total do Projeto / Atividade R\$

120.000,00

120.000,00

120.000,00

Total da Unidade R\$

120.000,00

01.35 Secretaria Municipal de Defesa Civil

2.018 MANUTENÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL

3.3.9.0.30.03 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Recursos de Impostos Vinculados Sa

Total do Projeto / Atividade R\$

218.250,00

218.250,00

218.250,00

Total da Unidade R\$

218.250,00

01.36 Secretaria Municipal de Agronegócios

1.041 Sanidade Animal

Recursos de Impostos Vinculados Sa

Total do Projeto / Atividade R\$

218.250,00

218.250,00

218.250,00

Página 1 de 2

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto, 2024.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 541/2024 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art.74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

RESOLVE:

Alterar o nível dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Educação, de acordo com o Art.07, incisos I e II da Lei nº 621/2016 de 20 de junho de 2016.

■ Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Processo:	Mat:	Nome:	Cargo:	Nível
1129/2021	15142	AMANDA REGINA FERREIRA DE FREITAS	ZELADOR (A) ESCOLAR	D

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 543/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO CONTRATO Nº 27/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7306/2023 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO CONTINUADO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS UNIDADES E A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEROPÉDICA)

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos do contrato nº 27/2024, referente ao processo administrativo nº 7306/2023.

- 1) Raquel Silva da Rocha Cantalice – Cargo: Auxiliar Administrativo – Mat. 6559659;
2) Ivan Leite Bernardo de Oliveira – Cargo: Auxiliar Administrativo – Mat. 6560225;
3) Elaine de Oliveira Campos – Cargo: Auxiliar Administrativo – Mat. 6559574.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2024.

Seropédica, 28 de agosto de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto, 2024.

Serviços

Página 2 de 2





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 544/2024



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito

ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO CONTRATO N° 30/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.465/2023 (AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR (TIPO PASSEIO), ZERO QUILÔMETRO)

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos do contrato nº 30/2024, referente ao processo administrativo nº 14.465/2023.

- 1) Fábio Barbosa Vieira – Cargo: Coordenador de Patrimônio – Mat. 17.695;
- 2) Luiz Cesar Britz Ferreira – Cargo: Motorista – Mat. 6559602;
- 3) Julio Cesar Costa de Medeiros – Cargo: Repcionista – Mat. 6559850.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de agosto de 2024.

Seropédica, 28 de agosto de 2024.

PORTARIA N° 534/2024

Retificação no BOS – Boletim Oficial de Seropédica na Edição nº 1.815, fl. 1, publicado no dia 20/08/2024 (Terça-feira).

Onde lê-se:

1. Ivan Leite Bernardo de Oliveira – Mat. 6550285

Lê-se à:

1. Ivan Leite Bernardo de Oliveira – Mat. 6550225

Seropédica, 28 de agosto de 2024

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA N° 546/2024 de 28 de agosto de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar, por motivo de falecimento **GABRIEL MARQUES MOFATO**, matrícula 19443, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE PROJETO E EDIFICAÇÕES**, da Secretaria de Educação do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 10 de agosto de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

AVISO DE PREGAO ELETRONICO

PREGÃO ELETRONICO N°:009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 8103/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO ACESSÓRIO PARA PROCESSAMENTO DE IMAGEM RADIOLÓGICA: DIGITALIZADOR AGFA (CR 10-X).

DATA DA SESSÃO: 10/09/2024

HORÁRIO DA SESSÃO: 10:00h

RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Transparéncia da Prefeitura Municipal de Seropédica, <http://transparencia.seropedica.rj.gov.br>, ou no Site: <https://www.gov.br/compas/pt-br> (Site de Compras do Governo Federal).

Seropédica – RJ 28 de agosto de 2024.

EDILAINA GRACIANO F. A. EVANGELISTA
SECRETARIA M. DE SUPRIMENTOS
Mat. 18.858

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL





Seropédica, 14 de Agosto de 2024.

Retificação do Termo de Adesão

Onde se lê: **Processo nº 15.423/ 2024**

Leia-se: **Processo nº 15.933/2024**

Ilmo. Sr. Secretário

Diante da solicitação de Vossa Senhoria, nos termos do Art 6º parágrafo 2º da Lei municipal nº 681 de 05 de julho de 2021, c/c o artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.649 de 15 de julho de 2021, os quais dispõem sobre a utilização da ata de registro de preços por órgão ou entidade de outros entes federativos e da Administração Pública, respectivamente, na condição de órgão NÃO PARTICIPANTE, mediante consulta prévia ao órgão gestor do registro de preços, **autorizamos** a adesão interna por meio da Secretaria Municipal de Fazenda/ Seropédica, e por conseguinte, contratar os itens, no percentual de até 50% (cinquenta por cento), da **Ata de Registro de Preços no 004/2024, nos autos do processo licitatório no 12.082/2023.**

Seropédica, 14 de Agosto de 2024.

Edilaine Graciano F. A. Evangelista
Secretário de Suprimentos
Matrícula: 18.858

ATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

REVOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2024

A Câmara Municipal de Seropédica, Estado Rio de Janeiro-RJ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Ministro Fernando Costa, nº 754 – Centro - Seropédica-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.641.487/0001-54, por meio do Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi realizada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2024**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 preconiza que "as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa".

No caso em apreço, dada a celeridade das tramitações internas, a descrição do objeto necessita de maior qualificação para que o objeto atenda a demanda solicitada, ao analisar as condições em que o processo se encontra, cujo VÍCIO ou ilegalidade verificada, carecem de retificações necessárias.

Após minuciosa análise do Termo de Referência do referido processo de Dispensa, sobretudo observações feitas na descrição do objeto, verificou-se que as especificações não atendem ao interesse público e que o termo de referência pode ter deixado de fornecer informações precisas, necessitando revisar cuidadosamente as especificações técnicas e garantindo para que futuras aquisições atendam aos padrões de qualidade necessários.

Sendo assim, a justificativa para a revogação do referido processo baseia-se na necessidade de adequações técnicas ao objeto a ser contratado, de forma que se tenha melhor detalhamento dos produtos a serem contratados, pois, da forma como estava descrito, não estava suficientemente a descrição do produto para atender ao objeto.

Cumpre-nos ressaltar que a revogação de um processo licitatório é conduta passível de ser realizada pelo ente contratante, a fim de melhor atender ao interesse público ante a inconveniência, mesmo porque a Administração, com a aplicação do Princípio da Autotutela, poderá, a qualquer tempo, rever seus atos e, consequentemente, revogá-los, conforme nos ensina a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, conforme segue:

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, nº 754 – Centro - Seropédica – Rio de Janeiro.
CEP 23890-000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

Súmula nº 473: A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Porém, esclareça-se que a presente revogação da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2024** é absolutamente excepcional e está devidamente justificada, pautando-se nos princípios da seriedade da Administração e da boa-fé dos Administradores.

Dessa forma, atendendo os princípios da razoabilidade, da moralidade, da economicidade; e ainda o princípio da eficiência, decide pela **REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2024** e todos os atos a eles relativos.

No caso em apreço, como não houve a contratação, não há, ainda, obrigação assumida entre as partes, tampouco direito adquirido pela pretensa contratada.

Posto isso, pelas razões expostas em **linhas transatas** e no exercício dos juízos de conveniência e oportunidade, **REVOGO** os efeitos da Dispensa 003/2024.

Dê-se publicidade, conforme anteriormente.

Seropédica-RJ, 13 de maio de 2024.

MARCOS LOMEU DE MIRANDA
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, nº 754 – Centro - Seropédica – Rio de Janeiro.
CEP 23890-000

